Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1535-A

Projeto de Lei nº 19/05
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Inclui no Calendário Oficial do Município o Concurso de Quadrilhas, a ser realizado anualmente no mês de junho.
Proc. nº 15126/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Concurso de Quadrilhas, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará à realização do evento do qual participarão grupos de dança das escolas da rede de ensino municipal e municipalizada, estabelecimentos de ensino particulares, grupos folclóricos e representantes de entidades culturais afins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/04/05
Jornal Diário
Lei 19/05
Proc. 99/05